

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.141, DE 3 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação de Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.238/0001-933, com sede estabelecida na Rodovia BR-262, KM 88, Domingos Martins/ES, CEP 29.278-000.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão da dotação orçamentária municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 3 de julho de 2025

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL